



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 01 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a inclusão de uma nova ação e unidade executora, alterações de metas físicas e dados financeiros de ações constantes no Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2004 – 2007.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, passa a incorporar as alterações contidas nesta Lei.

**Art. 2º** Fica incluída no Programa "Infra-Estrutura para o Sistema Viário" a ação "Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes", com a Unidade Executora "Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes – FEIT", conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Ficam alteradas, com acréscimo, as metas físicas e os dados financeiros de ações constantes no Programa "Operações Especiais", conforme Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, ficam também alterados os relatórios demonstrativos de Programas Finalísticos constantes no Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, 01 de Junho de 2004.

FRANCISCO FLAVIO MARION PORTELA  
Governador do Estado de Roraima